



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.248, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando.SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE.nº 188/2025
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 319ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de junho de 2025.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que aprova a expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde e normas gerais de adesão e participação de consórcios públicos de saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado o Art.14 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - O município que se retirar do CIS no qual a adesão foi pactuada, nos termos do art. 8º, e migrar para outro, terá o parâmetro municipal realocado no momento da abertura anual de adesão à expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, desde que não tenha havido financiamento.

§ 1º - Caso o consórcio já tenha sido contemplado com o financiamento destinado a um município, e esse município decida se desligar do consórcio originalmente pactuado para aderir a outro, a realocação do veículo não será permitida, e o veículo deverá permanecer vinculado ao consórcio no qual foi formalizada a pactuação no momento do financiamento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - O consórcio que vier a receber um município cujo parâmetro já tenha sido atendido em outro consórcio deverá assegurar, com recursos próprios, a disponibilização de micro-ônibus para o atendimento desse município. ”(nr)

Art. 3º - Fica estabelecida abertura de nova etapa de adesão aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo no ano de 2025 conforme previsto no Art. 13 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 1º - Para pactuação da adesão deverá ser observado o fluxo disposto no § 2º do art. 8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 2º - A pactuação de alteração de adesão anterior deverá ser informada, em destaque, na Nota Técnica elaborada pela URS no momento de solicitação de pauta de pactuação na CIB Micro ou CIB Macro, no fluxo disposto, no § 2º, do artigo 8º da Deliberação CIBSUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 3º - Os prazos a serem cumpridos em cada etapa, para execução em 2025, constam no Anexo Único desta Deliberação, podendo ser prorrogados em caso de interesse público, devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

**POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO  
E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.248, DE 11 DE JUNHO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)) .**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.248, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**CRONOGRAMA DA ADESÃO**

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>
Articulação entre municípios e consórcios, acompanhada do envio das declarações de adesão às Unidades Regionais de Saúde (URS).	Até 18/07
Avaliação da documentação recebida e solicitação de pauta de pactuação em CIB Micro ou CIB Macro pela URS.	CIB Micro ou Macro do mês de agosto.
Encaminhamento da documentação pela URS por meio de Processo SEI para o nível central.	Até 15/08
Análise dos processos recebidos, formalização das pactuações e repasse de recursos referente as adesões contempladas por meio de resolução específica.	CIB SUS-MG do mês de setembro